



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 58/2022

Guaporé, 04 de fevereiro de 2022

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e votação dos Senhores Edis, o projeto de lei nº 11/2022, que REVOGA O ARTIGO 35 DA LEI Nº 3224/2011, QUE ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, INSTITUI O RESPECTIVO QUADRO DE CARGOS E PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Anexo segue justificativa da presente proposta.

Atenciosamente.

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Moustafh Roberto Sari Mahmud Muhammad,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

Guaporé, 04 de fevereiro de 2022.

MENSAGEM Nº 11/2022

Senhor Presidente:

Para os efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: 11/2022

EMENTA: REVOGA O ARTIGO 35 DA LEI Nº 3224/2011, QUE ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, INSTITUI O RESPECTIVO QUADRO DE CARGOS E PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUSTIFICATIVA:

O projeto de lei anexo tem por objeto revogar o artigo 35 da Lei 3224/2011, que estabelece o Plano de Carreira e remuneração do Magistério Público Municipal, institui o respectivo quadro de cargos e pagamento e dá outras providências, que: *“O não cumprimento do estágio probatório por interrupções equivalentes ao dobro do tempo fixado para o estágio, resulta na exoneração automática do estagiário”*.

A Secretaria Municipal de Educação, em contato com a DPM, empresa que presta assessoria ao Município, recebeu orientação para que o artigo fosse suprimido por tratar-se de dispositivo inconstitucional. Justificamos ainda a revogação, por ser conflitivo com o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais (Lei 3004/2009).

À consideração dos Senhores Edis.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI 11/2022, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

REVOGA O ARTIGO 35 DA LEI Nº 3224/2011, QUE ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, INSTITUI O RESPECTIVO QUADRO DE CARGOS E PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica **REVOGADO** o artigo 35 da Lei nº 3224, de 07 de dezembro de 2011, que estabelece o Plano de Carreira e remuneração do Magistério Público municipal, institui o respectivo quadro de cargos e pagamento e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Sandra Agosti

Secretária da Administração

Publicado no informe oficial eletrônico www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico e no [Diário Oficial Eletrônico do Município](#)





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AB07-37EA-3421-E3D9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDIR CARLOS FABRIS (CPF 060.XXX.XXX-53) em 04/02/2022 15:57:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/AB07-37EA-3421-E3D9>